

Segunda-feira • 20 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4850

SUMÁRIO



GADINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 148/2023)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR (2023)	2
PORTARIA (Nº 22/2023)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 076/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA - HABILITADOS (RESULTADO № 008/2023)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA № 003/2023)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS	
ATOS OFICIAIS	
PROCESSO ELEITORAL (EDITAL CMDCA Nº 001/2023)	12
RESOLUÇÃO (№ 003/2023)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (№ 148/2023)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº148/2023.

Exonera Assessor Especial do Prefeito da Secretaria Municipal de Governo e Inovação -SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Assessor Especial do Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação - SEGOV do Município de Vera Cruz, a Sr.ª Edilaine Andrade Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito EDITAL DE CONVOCAÇÃO | DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR (2023)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA, através da COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, constituída pela portaria 22/2023 de 20 de novembro de 2023, composta pelos membros: Josué da Silva Oliveira, Maria Augusta de Almeida Souza Barreto e Marcelo Santana Santos, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de credito a receber inscrito em restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2013 e 2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da fazenda de VERA CRUZ, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do presente Edital, durante o expediente que é das 08:30 às 14:30, portando a seguinte documentação comprobatória:

a) PESSOA FÍSICA

- Oficio de entrega de documentação e solicitação de analise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO D:
- Copia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados.



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



b) PESSOA JURIDICA

- Oficio de entrega de documentação e solicitação de analise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;
- Contrato e/ou outro instrumento congênere que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de empenho, devidamente assinada.

2. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa devera ser protocolada na prefeitura Municipal de VERA CRUZ, junto a um dos membros da Comissão no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

3. DO INDEFERIMENTO DO PERÍODO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do oficio.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão, caso a comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões de indeferimento, ao Secretario da Fazenda para decisão final.



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período de 2013 a 2022, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

5. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:

a) Modelo de Oficio de Entrega de Documentação e Solicitação de Analise.

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito Municipal

Vera Cruz. 20 de novembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ N°. 13.891.130-0001-03 GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

MODELO DE OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE

	(NOME DA CIDADE) - (ESTADO)DE _	DE 2023.
Oficio	_/2023	
	9: Encaminhamento de documentos comprobatório de VERA CRUZ/BA	os de crédito junto ao
	Municipal de VERA CRUZ para Apuração de Restos a Pagar	
Seni	hores,	
convocação comprovan	nho através deste, entregar documentação solici o e solicitar que seja feita uma analise criter do dessa forma que tenho direito a receber a qu	riosa dessa documentação nantia de R\$
) inscrito em restos a po comprovar com a documentação em anexo.	oagar no exercício de 20,
Relação de	documentos em anexo:	
1 2		
Atenciosam	nente,	
	(NOME COMPLETO)	
	(CPF OU CNPJ)	

PORTARIA (Nº 22/2023)



ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ** CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



PORTARIA 22/2023.

Nomeia a Comissão para apuração dos Resultados a pagar referentes aos Exercícios 2013 a 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das atribuições, legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão para apuração dos Restos a Pagar, referentes aos exercícios de 2013 a 2022.

Art. 2º - A presente Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- 1. Josué da Silva Oliveira CPF: 990.100.465-91 / MAT. 120032
- 2. Maria Augusta de Almeida Souza Barreto CPF: 056.928.275-65/ MAT. 120072
- 3. Marcelo Santana Santos CPF: 073.882.035-08 / MAT. 120056

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA CNPJ: 13.891.130/0001-03. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0309/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 02/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 076/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto decorativo e cenográfico para atender as festividades do Natal no Município de Vera Cruz/BA, devendo compreender: confecção, produção, montagem, instalação, manutenção integral e desmontagem da estrutura com o fornecimento de material e serviços. Início acolhimento de propostas a partir do dia 28/11/2023 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 30/11/2023 às 10h00minhoras/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 30/11/2023 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.bllcompras.com ou através de transparênciahttp://pmveracruzba.imprensaoficial.org.Informações: peveracruzba@gmail.com.Vera Cruz, 20 de novembro de 2023. Andrea Epifânio de Oliveira-Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA - HABILITADOS (RESULTADO № 008/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 08/2023 - PROCESSO Nº 250/2023 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte três a comissão de licitações e Nutricionista responsável pelo órgão solicitante reuniram-se no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e o projeto de venda apresentado pela proponente, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Foi constatado que atendeu ao Chamamento Público o seguinte GRUPO FORMAL, ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE, Inscrição no C.P.N.J (MF). Nº. 08.821.717/0001-06, representada pela senhora Suely Vasconcelos Sampaio CPF (MF) Nº183.337.535-15. A comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais. Não houve questionamentos em relação as documentações e o projeto de venda. Fica assim a Associação Sol Nascente, habilitada para os itens 01 e 03.

Diante de tal decisão, o presidente da Comissão de Licitações passou a deliberar sobre os "PROJETOS DE VENDA". Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública Nº 08/2023.

Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

ITEM	GENEROS	UND	TOTAL	Valor UNIT	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
1	AIPIM	Kg	6.000	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00	HABILITADO
3	LIMÃO THAITI	Kg	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00	HABILITADO

Os produtos FILÉ DE PEIXE: POLPA DE PEIXE e SIRI CATADO não foram cotados por nenhuma entidade, sendo assim declarados DESERTOS no referido chamamento.

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, para interposição de recursos. Em seguida esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamado Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. o Presidente deu por



ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia www.veracruz.ba.gov.br

encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Vera Cruz, 23 de outubro de 2023.

Andrea Epifanio de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação

Jacqueline Silva de Pinho Membro

Sabrina Lima Miranda Jesus Membro

Luan Carlos Vieira Marques Nutricionista

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA № 003/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ: 13.891.130/0001 – 03 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 Processo Administrativo nº 0305/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 01/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Pavimentação da Rua 1º de Maio na localidade da Gamboa, no Município de Vera Cruz -BA. Sessão de Abertura: 21/12/2023, às 10h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação — Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através dositedetransparência http://pmveracruzba.imprensaoficial.org.Informações:licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 20 de novembro de 2023. Andrea Epifanio de Oliveira — Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PROCESSO ELEITORAL (EDITAL CMDCA Nº 001/2023)

Edital Nº 01 /2023

DE 20 de novembro de 2023

"Do Processo de Eleição para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil, mandato 2023/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz — Ba "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz – Ba , no uso das suas atribuições legais, com fundamentos no artigo Art. 88. da lei Federal 80690/90- ECA, do artigo 1º da Resolução Nº 105 de 15 de junho de 2005 , e da Lei municipal Nº 993/2019.CMDCA e considerando o regimento interno do CMDCA de Vera Cruz – Ba , convoca e torna pública ,Assembleia Geral de Entidades de Vera Cruz , para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil no qual estão abertas as inscrições para o credenciamento das entidades não governamentais interessadas a participar do processo eleitoral de escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ao biênio 2023/2025.

1.DAS NORMAS GERAIS -. As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Vera Cruz , deverão apresentar-se nas datas estabelecidas no cronograma abaixo (item 7), obrigatoriamente junto a SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVENIDA JUVENAL JOÃO VINAGRE 3109 - Mar Grande - Vera Cruz - BA ,2º andar no horário entre (8:30h às 12:00H) para promoverem seu regular credenciamento, apresentando, na ocasião, os seguintes documentos:

- · Cópia do estatuto da entidade;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Cópia da ata da assembleia que elegeu sua atual diretoria;
- 1.1 Esta eleição visa escolher os conselheiros titulares e respectivos suplentes não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Vera Cruz .

- **1.2** Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:
- I- Conselhos de políticas públicas;
- II- Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- III- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
- IV- Conselheiros Tutelares.
- 1.3 Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, Distrital e Federal.

2. DAS VAGAS

2.1.- 04 representantes de entidades da sociedade civil organizada, preferencialmente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos dois anos.

3- DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

- **3.1-** As entidades de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente poderão comparecer com qualquer número à assembleia geral, mas somente uma pessoa por entidade exercerá o voto para a composição do Conselho.
- **3.2**. Todas as entidades com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao Conselho na assembleia geral, encaminharão a Comissão ,o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de 5 dias.
- 3.3- A Assembleia Geral será realizada no dia 06/12/202 3ás 10h ,na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente AVENIDA JUVENAL JOÃO VINAGRE 3109 -2º andar Mar Grande Vera Cruz BA .
- **3.4** A eleição terá início, impreterivelmente, observando-se 30 (trinta) minutos de tolerância e quorum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) das entidades inscritas (convocadas). A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.
- **3.5**. A apuração dos votos terá início imediatamente depois de concluída a votação de todas as entidades inscritas e presentes no local de votação, observado o horário estabelecido.

4. DO MANDATO

- **4.1** O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente será de dois anos, PERMITIDA APENAS apenas uma recondução.
- **4.2** A participação no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Vera Cruz (CMDCA) é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vinculo empregatício.

5- DOS RECURSOS

5.1 - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas nas e encaminhadas à comissão Eleitoral (item 7.1) após a eleição.

6 - DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEADADE CIVIL

6.1 - Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de trinta dias após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através de decreto assinada pelo chefe do executivo.

7- DO CRONOGRAMA

7.1- A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Inscrições	de 20/11/2023 à 29 /11/2023
Análises das inscrições	30/11/2023
Divulgação dos resultados das inscrições	1/12/2023
Prazo para recurso sobre o indeferimento das	até as 12:00h
inscrições	do dia 04/11/2023
Resultado final das inscrições	05/ 12/ 22023
Assembleia do CMDCA	06/12 /2023
Divulgação do resultado Parcial da eleição do CMDCA	07/12/2023
Prazo para recurso sobre a divulgação do	até as 12:00h
resultado	do dia 8 /12/2023
Publicação do resultado Final da eleição	11/12/2023
Posse do novo CMDCA	Até 08 dias após o resultado.

8- DA COMISSÃO

8.1- Conforme Resolução nº 001/2021 - CMDCA , instituindo a Comissão Eleitoral

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A publicação dos atos , referente ao edital será publicado no diário oficial do município.

10.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral..
- 10.2. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vera Cruz, 20 de novembro de 2023

Eneida Maria Oliveira de Souza Presidente Comissão

RESOLUÇÃO (Nº 003/2023)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei Municipal Nº 993/2019

COMISSÃO ES ELEITORAL - VERA CRUZ - BA

RESOLUÇÃO № 03/2023

"Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral, encarregada de organizar o processo deescolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Sociedade Civil "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vera Cruz — Ba , no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 993/2019.

Considerando a Lei Municipal Nº 993/2019, que dispõe sobre Assembleia geral as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente.

Considerando a deliberação da reunião realizada em 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) José Livramento Silva Neto
- b) Maria Rita Mota Brito
- c) Eneida Maria Oliveira de Souza
- d) Raiane de Melo Castro Coelho

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitora	l, pelo voto da maioria de seus membros,
eleger seu presidente.	

Art. 3°. Compete à Eleitoral:

- I. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDCA de Vera cruz BA;
- II. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;
- III. Referendar o credenciamento da relação dos (as) candidatos(as) representantes das entidades ligadas às questões da infância e da adolescência às vagas do Conselho de Direito;
- IV. Coordenar todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;
- V. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- VI. Homologar os resultados finais em ata própria.
- Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 20 de novembro de 2023

José Livramento Silva Neto
Presidente CMDCA